

Saúde

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 111/2021

Considerando a Portaria nº 3.248, de 02/12/2020 que institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19 no valor de R\$ 11.366.650,00;

Considerando a necessidade de fortalecer o Programa Nacional de Imunizações, promovendo resposta qualificada e efetiva ao serviço de imunização nacional para o enfrentamento da Covid-19;

Considerando o incentivo financeiro para atendimento de fragilidades na Rede de Frio de conservação de vacinas;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 313ª reunião ordinária realizada em 22/07/2021, aprovou a relação de municípios Centrais de Rede de Frio e Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais – CRIE para aquisição de equipamentos para a Rede de Frio e ações de vacinação no Estado de São Paulo. A aquisição dos referidos equipamentos será realizada de forma centralizada e ficará a cargo da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo 1.

ANEXO I

EQUIPAMENTOS PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 100.000 HABITANTES E CENTROS DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS – CRIE. PORTARIA 3.248/2020.

Ordem	Municípios e Centrais de Rede de Frio	Número de Câmaras Refrigeradas e Computadores			
		KIT 01	KIT 02	Computador	Câmara 400 L
		Câmara 400 L Computador	Câmara 2.000 L Computador		
MUNICÍPIO >100.000 A 300.000 HAB					
1	AMERICANA	2			
2	ARAÇATUBA	2			
3	ARARAQUARA	2			
4	ARARAS	2			
5	ASSIS	2			
6	ATIBAIA	2			
7	BARRETOS	2			
8	BARUERI	2			
9	BRAGANÇA PAULISTA	2			
10	BIRIGUI	2			
11	BOTUCATU	2			
12	CAIEIRAS	2			
13	CARAGUATATUBA	2			
14	CATANDUVA	2			
15	COTIA	2			
16	CUBATÃO	2			
17	EMBÚ	2			
18	FERRAZ DE VASCONCELOS	2			
19	FRANCISCO MORATO	2			
20	FRANCO DA ROCHA	2			
21	GUARATINGUETA	2			
22	GUARUJÁ	2			
23	HORTOLÂNDIA	2			
24	INDAIATUBA	2			
25	ITANHAÉM	2			
26	ITAPECIRICA DA SERRA	2			
27	ITAPETININGA	2			
28	ITAPEVI	2			
29	ITATIBA	2			
30	ITU	2			
31	JACAREÍ	2			
32	JANDIRA	2			
33	JAÚ	2			
34	LEME	2			
35	LIMEIRA	2			
36	MARÍLIA	2			
37	MOGI GUAÇU	2			

38	OURINHOS	2			
39	PAULÍNIA	2			
40	PINDAMONHANGABA	2			
41	POÁ	2			
42	PRAIA GRANDE	2			
43	PRESIDENTE PRUDENTE	2			
44	RIO CLARO	2			
45	RIBEIRÃO PIRES	2			
46	SALTO	2			
47	SANTA BARBARA D'OESTE	2			
48	SANTANA DE PARNAÍBA	2			
49	SÃO CAETANO DO SUL	2			
50	SÃO CARLOS	2			
51	SERTÃOZINHO	2			
52	SUMARE	2			
53	SUZANO	2			
54	TABOÃO DA SERRA	2			
55	TATUI	2			
56	TAUBATE	2			
57	VALINHOS	2			
58	VARZEA PAULISTA	2			
59	VOTORANTIN	2			
MUNICÍPIO 300.001 A 400.000 HAB					
60	BAURU	4			
61	CARAPICUIBA	4			
62	DIADEMA	4			
63	FRANCA	4			
64	ITAQUAQUECETUBA	4			
65	JUNDIAÍ	4			
66	MOGI DAS CRUZES	4			
67	PIRACICABA	4			
68	SÃO VICENTE	4			
MUNICÍPIO + 400.000 HAB.					
69	CAMPINAS	6			
70	GUARULHOS	6			
71	MAUA	6			
72	OSASCO	6			
73	RIBEIRÃO PRETO	6			
74	SANTO ANDRE	6			
75	SANTOS	6			
76	SÃO BERNARDO DO CAMPO	6			
77	SÃO JOSE DO RIO PRETO	6			
78	SÃO JOSE DOS CAMPOS	6			
79	SÃO PAULO	30			25
80	SOROCABA	6			

CENTRAL DE REDE DE FRIO MUNICIPAL					
1	ASSIS	1			
2	CARAPICUÍBA	1			
3	DIADEMA	1			
4	FERRAZ DE VASCONCELOS	1			
5	GUARULHOS	1			
6	ITAPECIRICA DA SERRA	1			
7	ITAQUAQUECETUBA	1			
8	MAUÁ	1			
9	MOGI DAS CRUZES	1			
10	OSASCO	1			
11	OURINHOS	1			
12	POÁ	1			
13	RIBEIRÃO PIRES	1			
14	SANTANA DE PARNAÍBA	1			
15	SANTO ANDRE	1			2
16	SÃO CAETANO DO SUL	1			
17	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		1		
18	SÃO PAULO			17	
19	SOROCABA		1		
20	SUMARÉ	1			
21	SUZANO	1			
22	TABOÃO DA SERRA	1			

CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS - CRIES	
1	CRIE HOSPITAL DAS CLÍNICAS
2	CRIE INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS
3	CRIE UNIFESP
4	CRIE CH RIBEIRÃO PRETO
5	CRIE UNICAMP
6	CRIE HC MARÍLIA
7	CRIE HOSPITAL DE BASE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
8	CRIE UNESP BOTUCATU
9	CRIE ABC HOSPITAL MÁRIO COVAS
10	CRIE SANTOS HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

INSTITUTO DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Nº:185

PROCESSO Nº. : 34209/2021

INTERESSADO: Instituto de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Material de consumo (Higiene)

Diante do Parecer do Responsável pelo Convite e a vista dos elementos que constam dos autos HOMOLOGO o Convite Eletrônico nº. 090180000012021OC00021, de Aquisição de Material de Consumo (Higiene) , nos termos do inciso X do artigo 4º do Regulamento Anexo ao Decreto nº. 61.363/2015, ficando os itens adjudicados às empresas conforme segue:

Item 01: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DES-CARTAVEIS LTD.

Item 02: COMERCIAL K NUNES LTDA.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

PORTARIA DO DIRETOR GERAL – Nº 13, DE 10/09/2021

O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências legais, expede a presente Portaria referente à Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD instituída no artº 1º, nos termos do artº 10, do Decreto 59.391 de 29/07/2013, publicada no DOE 23/10/2013, e atualizado pela resolução SS 84 de 27/05/2021, alterando:

Inclua-se

1 - Silene Sales Silva Santana, RG. 23.303.144-3 Diretor Técnico II de RH. – Presidente da Comissão

2 - Luciana de Meira Bosqui Barroso, RG 25.141.340-8 – Diretor Técnico I – Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de RH

3 – Ana Clara Novais Ribeiro, RG. 38.871.267-3 – Oficial de Saúde – Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de RH

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021, DE 11/09/2021.

À vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2021/26722, promovido para Contratação de Empresa Especializada para Contratação de Serviços de Terceiros para Transporte e Remoção de Materiais Inservíveis ao Demex, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referência de fls. 4 a 5, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Transpenna Mudanças e Transportes LTDA – ME, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021, DE 11/09/2021.

À vista dos elementos contidos no Processo nº SES-PRC-2021/33541, promovido para Contratação de serviços, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Projeto Básico de fls.03 a 06, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Enio Lobo Assessoria Empresarial Ltda Me, no valor total de R\$ 4.600,13 (Quatro mil e seiscentos reais e treze centavos), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta acostada às fls. 95 a 105 aprovo.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021, DE 10/09/2021.

À vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2021/27765, promovido para Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva de Grupo de Grupo Gerador de Energia do CLRs de Santos, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Projeto Básico de fls.7 a 15, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa EQQUIP Equipamentos e Manutenção LTDA-ME, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 11/09/2021 - Convite Eletrônico Nº 046/2021

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando as Atas de Encerramento das Sessões Públicas do Convite Eletrônico nº 46/2021, Processo nº 2020/43479- Oferta de Compra nº 090177000012021OC00206, que trata de aquisição de insumos de uso laboratorial: Cultura de células e outros, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Itens 02 e 07 atribuídos à empresa OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO Eireli - EPP, no valor total de R\$ 1.229,00 (Hum Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais);

- Item 09 atribuído à empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais);

- Item 10 atribuído à empresa INTECQ INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROL, no valor total de R\$ 1.192,00 (Hum Mil, Cento e Noventa e Dois Reais)

- Itens 01, 03, 04, 05,06, 08, 11 e 14 revogados, para posterior aquisição após as devidas adequações.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 11/09/2021 - Convite Eletrônico Nº 044/2021

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico nº 44/2021 Processo nº SES-PRC-2020/45912 - Oferta de Compra nº 090177000012021OC00203, que trata de Aquisição de Reagentes para atender o Instituto Adolfo Lutz central e regional, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei